

12.03.08 - 406/08 - Prefeito



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)  
Bancada do PSL

## INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 263/2008  
Campo Mourão, 25/02/08 Horas 14:35

Ademir Franco de Lima  
PROTOCOLISTA



O Vereador que a presente subscreve, nos Termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita o envio de ofício ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson José Tureck**, sugerindo que através do órgão competente da municipalidade atenda as seguintes reivindicações dos moradores da Comunidade do Alto Alegre (Vila Roberto Brzezinski):

- Colocação de
- Construir alambrado, instalar traves e redes no campo de futebol suíço;
  - Aplicar antipó e construir redutores de velocidade na Via Principal;
  - Estender a cobertura da quadra poliesportiva até a sede da Associação.

Justificativa:

Os moradores da citada comunidade aguardam há anos a implantação dessas medidas com o objetivo de melhorar e conservar os bens públicos.

Aguardamos que a administração pública atenda a esta justa solicitação dos munícipes.

P. Deferimento,

Poder Legislativo de Campo Mourão, 25 de fevereiro de 2008.

Ademir Franco de Lima

LFP.

IND. 08/2008 – melhorias na localidade de Alto Alegre.

## A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

## **SOBRE A MATÉRIA:**

- ( X ) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.  
 ( ) existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- ( ) Não

#### - QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- (X) não há qualquer óbice.

( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI).  
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)

( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada constitucional pela CLR.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- (X) não há qualquer óbice.

( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

( ) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

( ) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 25 de Fevereiro de 2008.

*Ellis D. Parker*

**ELIAS DA SILVA**  
**Chefe da Divisão Legislativa**



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br]

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- |   |                                 |   |                                 |
|---|---------------------------------|---|---------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº  | <u>263</u> /2008                | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº    | <u>                  </u> /2008 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | <u>                  </u> /2008 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | <u>                  </u> /2008 |
| <input type="checkbox"/> Requerimento             | <u>                  </u> /2008 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº   | <u>                  </u> /2008 |
| <input type="checkbox"/> Outros                   | <u>                  </u> /2008 | <input type="checkbox"/> Moção nº             | <u>                  </u> /2008 |

AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 26/10/2008.

favorável à tramitação.

- favorável à tramitação com emendas.  
 Pela apresentação de substitutivo  
 Contrário à tramitação

- ..... Emendas em anexo.  
 Substitutivo em anexo.  
 Diligências.

GIOVANE JOSÉ MARTINS  
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312